



PORTARIA Nº 127, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **ELENILDA CARLOS DE SOUZA CASTRO**, Matrícula Nº 160217-0, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 15/03/2016 a 15/03/2021.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será fracionada, sendo o primeiro período de 90 (noventa dias) dias, a começar a partir de 12/06/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal